



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 145/96, DE 06 DE MARÇO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.064	Construção do Centro Administrativo	
4110	Obras e Instalações:.....	R\$ 60.000,00
0901	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3120	Material de Consumo:.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0901	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.029	Fomento da Produção Agrária	
3132	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 5.000,00
1.023	Equipamentos Para a Patrulha Agrícola	
4120	Equipamentos e Material Permanente:.....	R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 06 de março de 1.996.

Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.